



CAMPEONATO MUNICIPAL ADULTO REGULAMENTO GERAL 2015

(BASQUETEBOL, BOCHA, HANDEBOL E VOLEIBOL)

CAPÍTULO I

• DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 1º - Os Campeonatos Municipais, de caráter amador, serão promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME), que terá as seguintes atribuições:

- Tomar todas as providências de ordem técnica e administrativa com respeito à realização dos campeonatos;
- Elaborar a programação das competições;
- Designar os locais das competições em conformidade com a programação elaborada;
- Resolver os assuntos pertinentes às questões técnicas;
- Fazer a vistoria dos locais das competições;
- Homologar os resultados gerais das competições e proclamar os vencedores de cada modalidade;
- Proceder à convocação dos Congressos Técnicos estabelecendo as datas, horários e locais;
- Informar à Comissão Disciplinar (CD), imediatamente, toda e qualquer irregularidade constatada durante a realização do evento;
- Transferir jogos.

Art. 2º - A composição da Coordenação Geral será da Gerência de Eventos da SME.

CAPÍTULO II

• DOS OBJETIVOS

Art. 3º - Os Campeonatos Municipais têm por objetivos:

- Atender à comunidade nos âmbito competitivo e do lazer;
- Promover o intercâmbio entre as equipes;
- Incentivar a integração social entre os participantes;
- Promover e estimular a organização desportiva;
- Promover, incentivar e difundir as práticas desportivas no município de Porto Alegre;
- Promover o esporte como forma de educação para o lazer, valorizando o respeito e a ética.

CAPÍTULO III

• DAS INSCRIÇÕES

Art.4º - Para efetuar a inscrição a equipe deverá preencher a ficha de inscrição padronizada (modelo SME) de acordo com a modalidade específica.

& 1º - O atleta inscrito não poderá ser substituído por outro, excetuando na modalidade da Bocha em caso de falecimento, sendo vedada a inscrição de qualquer atleta que já tenha jogado anteriormente por outra equipe

& 2º - Os componentes da equipe inscritos nas funções de técnico e auxiliar técnico devem apresentar registro no CREF, nas demais funções os registros profissionais correspondentes.

Art.5º- Serão considerados, para efeito de confirmação de inscrição e identificação, os seguintes documentos originais e atualizados:

- Carteira de Identidade;
- Carteira de Identidade Militar;
- Carteira de Habilitação com foto;
- Carteira Profissional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Passaporte.

CAPÍTULO IV

• DOS PARTICIPANTES

Art. 6º - Por ocasião dos jogos, cada atleta deverá apresentar ao mesário um dos documentos de identificação, conforme artigo 5º.

Parágrafo único: A não apresentação do documento de identificação impedirá a participação do(s) atleta(s) no(s) jogo(s).

Art. 7º - A faixa etária dos participantes será definida conforme regulamento específico de cada modalidade.

CAPÍTULO V

• DO SISTEMA DISCIPLINAR

Art. 8º - Será nomeada e publicada em Diário Oficial da PMPA uma Comissão Disciplinar (CD) para julgar atitudes e condutas incompatíveis com a moral desportiva, conforme Código Brasileiro de Justiça Desportiva, por parte das equipes e torcidas.

Parágrafo único: A comissão disciplinar será composta de 06 (seis) membros do corpo funcional da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME).



Art. 9º - Para as reuniões da comissão será necessário o quorum mínimo de três (03) representantes.

Art. 10º - Todos os atletas e/ou componentes da comissão técnica das equipes que apresentarem conduta incompatível com a moral desportiva, promoverem ou participarem de distúrbios nos jogos terão sua condição de jogo ou participação temporariamente suspensa pela coordenação local dos jogos até julgamento pela CD.

Parágrafo 1.º - Todos os atletas, componentes da comissão técnica, dirigentes ou torcida identificada envolvidos em agressão física entre atletas da mesma equipe, de diferentes equipes, árbitros, auxiliares, membros da organização, técnicos ou dirigentes, serão passíveis de punição até dezembro de 2016.

Parágrafo 2.º - Em caso de agressão física onde se envolvam mais de três componentes identificados com a mesma equipe, será considerada briga generalizada e para tanto o(s) atleta(s) e a equipe será(ão) passível(is) de punição até dezembro de 2015 para a equipe e/ou todos os membros da mesma relacionados em súmula no dia da ocorrência.

Art. 11 - Todos os recursos das equipes deverão ser esgotados primeiramente na Justiça Desportiva. As equipes que anteciparem ações de recurso na Justiça Comum serão desclassificadas dos campeonatos autorizados pela SME e seus atletas vetados a participarem de outros eventos desta Secretaria.

Art. 12 - Os fatos que venham a ferir este regulamento deverão ser anotados detalhadamente em súmula, na hora e no local dos jogos, pela coordenação, árbitros e/ou mesários, e será encaminhada à CD para posterior análise.

Art. 13 - A retirada intencional da equipe de quadra acarretará em sua suspensão e de todos os seus atletas, e o caso será julgado, posteriormente, pela CD.

Art. 14 - Os protestos encaminhados pelas equipes deverão ser entregues e protocolados na Secretaria até 48 horas após o ocorrido, acompanhado da doação de uma cesta básica não perecível.

Parágrafo 1.º - A cesta básica citada será composta por 1 pacote de achocolatado, 1 kg feijão, 1 kg açúcar, 1 kg arroz, 1kg farinha de trigo uma lata de leite em pó. A doação de cesta básica para efetivação de protesto será feita para o Asilo Padre Cacique (51-32331691). A entidade que protestar deverá trazer comprovante de doação da cesta básica feita ao Asilo Padre Cacique.

Art. 15 – É de responsabilidade das equipes e/ou atletas buscarem, junto à comissão organizadora do Campeonato, informações referentes à pauta dos julgamentos da semana.

Art. 16 - O atleta que participar de maneira irregular, será eliminado do Campeonato. Sua equipe perderá o dobro de pontos em disputa, não revertendo para o adversário.

Art. 17 - Cabe exclusivamente ao reclamante a apresentação das provas que alegar.

CAPÍTULO VI

• DA PREMIAÇÃO

Art. 18 - Serão conferidos troféus e medalhas aos participantes, de acordo com o regulamento específico.

CAPÍTULO VII

• DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - A SME considera todo atleta inscrito no presente campeonato em perfeitas condições físicas e mentais, não se responsabilizando por acidentes, danos pessoais ou materiais, próprios ou a terceiros, antes, durante ou depois dos jogos.

Art. 20 - Nenhum participante poderá alegar desconhecimento de qualquer decisão referente ao presente regulamento.

Art. 21 - As equipes participantes estão cientes e concordam com o uso de imagens dos jogos e por consequência dos atletas, comissão técnica e torcida identificada, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, seus organizadores, mídia e patrocinadores.

Art. 22 - Os casos omissos no presente regulamento e no regulamento específico serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

REALIZAÇÃO:



PREFEITURA
PORTO
ALEGRE

Secretaria Municipal de Esportes,
Recreação e Lazer